

**PROGRAMA DE MOBILIDADE DA
ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSIDADES GRUPO
MONTEVIDÉU – AUGM**

EDITAL 05/2022

**PROGRAMA ESCALA DE
ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO**

A Secretaria de Relações Internacionais - REINTER da Universidade Federal do Rio Grande - FURG no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de acadêmicos de pós-graduação da FURG para o acesso ao Programa de Mobilidade da Associação de Universidades Grupo Montevideú. O processo ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e com o regulamento do referido programa, disponível em <http://grupomontevideo.org/escalaposgrado/index.php/documentos/>

1. Programa ESCALA de Estudantes de Pós-Graduação

É um programa de mobilidade da AUGM que oferece bolsas de estudos para estudantes de pós-graduação em diversas áreas, a fim de ampliar o conhecimento dos(as) estudantes e proporcionar a vivência com outras culturas.

2. Objetivos

O Programa ESCALA de Estudantes de Pós-Graduação visa a contribuir para o desenvolvimento de uma experiência internacional para acadêmicos de pós-graduação e para o fortalecimento institucional. Além disso, contribui para o enriquecimento da formação dos(as) estudantes por meio do estabelecimento de alianças estratégicas e do desenvolvimento de atividades de intercâmbio entre as universidades participantes.

3. Público alvo

Estudantes regularmente matriculados em cursos de pós-graduação *stricto sensu* da FURG.

4. Vagas

4.1 A vaga ofertada neste edital foi definida de acordo com a oferta das universidades vinculadas à AUGM.

4.2 Não há reciprocidade nas vagas ofertadas entre as universidades parceiras, podendo

a FURG receber estudantes de universidades que não recebam estudantes da FURG e vice-versa.

A FURG dispõe de 1 (uma) vaga para envio de estudantes para universidades participantes do Grupo AUGM.

4.3 A oferta de vagas pelas instituições participantes para recebimento de estudantes pode ser consultada no sítio do grupo AUGM em ESCALA POSGRADO, <http://grupomontevideo.org/escalaposgrado/index.php/plazas/>

4.4 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) verificar junto às universidades de destino quais os critérios de seleção e quais os cursos ofertados, bem como o aproveitamento das disciplinas junto à coordenação de seu curso na FURG, em caso de alguma disciplina ser cursada na universidade de destino durante a mobilidade.

5. Duração

5.1. A duração de cada mobilidade será de, no mínimo, 15 dias e, no máximo, 45 dias e ficará a cargo da universidade de destino, de acordo com as informações divulgadas no sítio da AUGM.

5.2. Em casos em que as universidades de destino e origem estiverem de acordo, o prazo da mobilidade poderá chegar a um semestre acadêmico.

5.3. É responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o período de duração da mobilidade oferecido pela instituição de destino.

5.4. O (a) candidato(a) deverá agendar com a universidade de destino a data em que realizará sua mobilidade, observando os prazos estabelecidos pela instituição.

5.5. As mobilidades do presente edital deverão ser realizadas durante o ano de 2022.

6. Benefícios

6.1. A FURG concederá o valor referente às passagens aéreas ou terrestre para o país da universidade de destino. O custeio da passagem, que não poderá ser superior a R\$ 3.000,00 (três mil reais), estará condicionado à disponibilidade orçamentária e análise logística.

6.2. A universidade de destino garantirá alojamento e alimentação durante o período da mobilidade. Cada universidade tem uma forma diferenciada de prover a alimentação e o alojamento para os(as) estudantes. É de responsabilidade do(a) estudante buscar essas informações com a universidade de destino antes de sua saída para a mobilidade.

6.3. O(a) candidato(a) é responsável por custear todas as demais despesas não previstas neste edital como, por exemplo, com visto e seguro de vida ou outros custos pessoais não cobertos pelo financiamento das universidades, durante o período de mobilidade.

7. Requisitos para a participação

Para participar do Programa o(a) candidato(a) deverá atender aos requisitos descritos abaixo. O não atendimento desses requisitos implicará em desclassificação do(a) candidato(a).

- a) O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Penal Brasileiro (Lei 3 nº 10.406/2002), residente e domiciliado no território nacional, brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter sido aprovado em pelo menos 30% das obrigações acadêmicas ou seu equivalente em créditos, no semestre de inscrição;
- c) Não ter participado anteriormente de mobilidade acadêmica ESCALA Pós-graduação da AUGM ou ter sido contemplado com bolsa ou apoio financeiro em qualquer programa de mobilidade acadêmica internacional de pós-graduação conduzido pela REINTER;
- d) Não estar participando simultaneamente de outro edital de mobilidade gerenciada pela REINTER, durante este processo seletivo;
- e) Ter feito contato prévio com um docente que possa recebê-lo e acompanhá-lo ou orientá-lo na universidade de destino;
- f) Ter a concordância e a aprovação do(a) orientador(a) para a candidatura;
- g) Ter conhecimento básico de língua espanhola; observar que algumas universidades exigem certificado específico. É responsabilidade do(a) estudante verificar a exigência de língua espanhola com a instituição de destino de seu interesse.

8. Inscrições e documentação

As inscrições serão realizadas virtualmente das 08:00 do dia 21/04/2022 até as 23:59 do dia 09 de maio de 2022, através do SINSC.

Será aceita somente 01 (uma) candidatura por estudante. No caso de envio de mais de uma candidatura será considerada apenas a última recebida.

Deverão ser anexados, no momento da inscrição, os seguintes documentos atualizados:

- a) Formulário e contrato de estudos da ESCALA de Estudantes de Pós-graduação devidamente preenchidos e assinados. As assinaturas devem ser manuais e depois o documento deve ser digitalizado, contendo a assinatura e o carimbo do(a) coordenador(a) de curso ou a assinatura digital;
- b) Currículo Lattes/CNPq resumido, compreendendo o período dos últimos 5 anos; caso tenha havido licença maternidade nesse período, este prazo será acrescido de 1 ano.
- c) Plano de Trabalho expondo os objetivos e as atividades propostas para a mobilidade, tendo a concordância e a aprovação do orientador comprovadas por meio de assinatura e carimbo;

- d) Cópia dos documentos de RG;
- e) Carta do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação com a ciência do(a) respectivo(a) orientador(a) de mestrado ou de doutorado declarando que: o(a) candidato(a) está matriculado(a) no respectivo programa de pós-graduação; até a data de início da mobilidade terá concluído pelo menos 30% (trinta por cento) das obrigações acadêmicas ou créditos necessários para integralização do curso; que aprova o programa de atividades a serem realizadas na universidade de destino; e que concorda com a candidatura do(a) estudante;
- f) Ficha de Avaliação do currículo, preenchida e assinada pelo coordenador de curso ou orientador(a) do(a) candidato(a) (**anexo I**);
- g) Carta convite ou documento que comprove o contato prévio do(a) candidato(a) com um docente da universidade de destino.

Os(As) candidatos(as) deverão enviar os documentos exigidos neste edital, em formato “pdf”. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou digitalizados de forma inadequada. A legibilidade e qualidade dos documentos é de responsabilidade do(a) candidato(a).

9. Processo de seleção

9.1. A REINTER pré-selecionará o(a) estudante, mas caberá à universidade de destino a decisão final sobre o aceite ou não do(a) aluno.

A seleção final dos candidatos será determinada conforme segue:

- a) Avaliação do currículo, conforme anexo I;
- b) Em caso de empate:
 - Alunos de doutorado terão preferência em relação aos de mestrado;
 - Candidato(a) com maior integralização do curso, ou seja, que tenha maior número de semestres cursados terá preferência;
 - Será selecionado o(a) candidato(a) de maior idade, no caso de permanecer o empate.

9.2. Os(as) candidatos(as) que não atenderem aos requisitos deste edital ou não apresentarem a documentação necessária, não serão homologados(as) e serão desclassificados(as).

9.3. A universidade de destino receberá as inscrições e emitirá parecer favorável ou desfavorável sobre as candidaturas.

9.4. Poderá haver remanejamento/realocação, conforme disponibilidade de vaga para curso/área ou disponibilidade de recebimento pela universidade de destino e com a concordância do(a) estudante.

10. Divulgação do resultado

10.1. O resultado da pré-seleção por parte da REINTER/FURG será divulgado no site www.reinter.furg.br até o dia 10 de maio de 2022. A universidade de destino comunicará o resultado final à universidade de origem até o dia 17 de junho de 2022. A Secretaria Executiva da AUGM confirmará o resultado até o dia 25 de junho de 2022.

10.2. Após a divulgação do resultado final, o(a) candidato(a) selecionado(a) será notificado(a) pela REINTER e deverá confirmar sua intenção em realizar a mobilidade, pelo e-mail reinter.mobilidade@furg.br, até 48 horas após a divulgação do resultado.

10.3. O(a) candidato(a) é responsável por verificar sua disponibilidade acadêmica, pessoal e financeira para realização da mobilidade antes de realizar a inscrição.

10.4. Após confirmação de interesse pelo(a) candidato(a), caso houver desistência da mobilidade, este deverá apresentar à REINTER uma carta de justificativa; Serão consideradas justificativas razoáveis para desistência, por iniciativa do(a) candidato(a), aquelas que incluam situações imprevisíveis como, por exemplo, problemas de saúde ou acidentes. Situações previsíveis como, por exemplo, indisponibilidade financeira ou interesses particulares não serão consideradas justificativas razoáveis.

10.5. Se o(a) estudante selecionado(a) desistir da mobilidade sem apresentar justificativa ou for excluído do programa, ficará impossibilitado de participar de outros programas de intercâmbio administrados pela REINTER pelos próximos 02 semestres subsequentes a este edital.

11. Responsabilidades dos(os) estudantes

O estudante selecionado deverá:

- a) Ler atentamente e cumprir as normas presentes no Regulamento Geral do Programa disponível em <http://grupomontevideo.org/escalaposgrado/index.php/documentos/>
- b) Comprovar suficiência ou proficiência em língua estrangeira, **se requerida pela instituição de destino;**
- c) Providenciar, conforme solicitação do país ou da universidade de destino, passaporte, visto e demais documentos exigidos;
- d) Apresentar na REINTER os documentos originais solicitados neste edital e outros que possam vir a ser solicitados pela instituição de destino;
- e) Providenciar seguro de saúde, de vida e de repatriação;
- f) Assegurar-se da disponibilidade de recursos financeiros próprios e responsabilizar-se durante todo o período da mobilidade por despesas não

- custeadas pela universidade de destino;
- g) Obter informação relacionada com sua estada, alojamento, trâmite migratório e inscrição na universidade de destino;
 - h) Proceder com os trâmites solicitados pela universidade de destino para efetivação de sua inscrição;
 - i) Permanecer na universidade de destino durante o período da mobilidade;
 - j) Manter o plano de estudos sempre atualizado. Cumprir o plano de estudos aprovado, realizando as atividades exigidas na universidade de destino e, se for o caso, frequentar regularmente os cursos, participar das atividades de acompanhamento, controle, avaliação e de caráter administrativo estabelecidas pela universidade;
 - k) Verificar diretamente com a universidade de destino as disciplinas a serem cursadas;
 - l) Verificar diretamente com o coordenador do Curso na FURG sobre o posterior aproveitamento de disciplinas;
 - m) Informar à REINTER a data da viagem (ida e volta) para mobilidade internacional.

12. Cronograma

| EVENTO | LOCAL | DATA |
|---|---------------------------|------------------------------------|
| Lançamento do edital | www.reinter.furg.br | 20/04/2022 |
| Inscrições - FURG | Sinsc | 21/04/2022 a 09/05/2022 |
| Divulgação do(a) Candidato (a) Selecionado(a) | www.reinter.furg.br | Até 10/05/2022 |
| Prazo para a REINTER encaminhar as candidaturas às universidades de destino | REINTER | Até 25/05/2022 |
| Seleção dos(as) estudantes nas universidades de destino | Universidade de destino | Até 13/06/2022 |
| Resultado Final | www.reinter.furg.br | Até 17/06/2022 |
| Confirmação pela Secretaria Executiva | Secretaria Executiva AUGM | Até 15/06/2022 |

13. Considerações Gerais

- 13.1. A candidatura estará sujeita ao aceite da universidade de destino;
- 13.2. O(A) estudante deve ler atentamente e cumprir as normas que constam no

Regulamento Geral do Programa ESCALA de Estudantes de Pós-Graduação, disponível em <http://grupomontevideo.org/escalaposgrado/index.php/documentos/>

13.3. Esclarecimentos e informações adicionais devem ser obtidos, exclusivamente, pelo e-mail reinter.mobilidade@furg.br com o assunto “edital ESCALA Pós-graduação 2022”. Os E-mails serão respondidos em até 48 horas;

13.4. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Dados incorretos ou incompletos, ausência de assinaturas ou de qualquer dos documentos exigidos, bem como o não atendimento dos requisitos dispostos neste edital, desqualificarão a candidatura;

13.5. Durante o período de mobilidade, o(a) estudante ficará subordinado às normas institucionais da instituição de destino;

13.6. A REINTER não se responsabiliza por erros no envio da inscrição, ocasionados pelo provedor do(a) candidato(a) ou do sistema da AUGM;

13.7. Caso o(a) candidato(a) não consiga enviar a inscrição por algum tipo de erro no sistema, este(a) deverá fazer um registro da tela, "print", com a mensagem de erro, data e horário do ocorrido e enviar para o e-mail reinter.mobilidade@furg.br, a fim de que seja verificado pela REINTER;

13.8. A REINTER pode, a seu critério, alterar o presente Edital, independente do cronograma estabelecido. Assim, os estudantes devem se manter atualizados através da página da REINTER, onde serão divulgadas quaisquer alterações que possam vir a ocorrer durante o período que vai desde a divulgação deste edital, até a finalização do processo de seleção;

13.9. Casos omissos serão deliberados pela REINTER.

Rio Grande, 20 de abril de 2022.

MILTON LAFOURCADE ASMUS
Secretário de Relações Internacionais

(as vias originais encontram-se assinadas)